



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2505056400100015301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: B2X CARE SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.

Nome Fantasia: B2X CARE SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

CPF/CNPJ: 09.066.241/0009-65

Endereço de Correspondência: Avenida Rui Barbosa - LOJA 02 - Número 2727 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60115-222

Telefone Institucional: (11) 3571-9463

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **09/06/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/tsy-isxz-kwu>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO JEFERSON FERREIRA DE LIMA - **CNPJ/CPF:** 035.236.903-58

Endereço: Rua Antônio de Alencar - 1260 - Coqueiral - Maracanaú - CE - 61902-065



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 99182-4382

E-mail: Jefersonlima7769@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

Relata o consumidor que, em julho de 2024, comprou um aparelho de televisão da marca Samsung, no valor de R\$ 1.099,00, pago de forma à vista via PIX. Em maio de 2025, o referido aparelho começou a apresentar defeitos (imagem com o tempo fica escura e sem som). O consumidor, procurando solucionar a situação, buscou a empresa onde ele comprou, loja Zenir, e a mesma o indicou a procurar a autorizada ora reclamada e assim ele o fez. Quando ele deixou a televisão com a reclamada, foi informado pelo WhatsApp que havia sido feito um laudo, no qual esse laudo contém que a televisão estava oxidada e que, por essa razão, a garantia não cobria. Sabendo que em momento algum seu aparelho teve contato com a água, ou outra substância líquida, o consumidor se dirigiu até a sede deste órgão a fim de tentar solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer a cobertura da garantia e que seu aparelho seja consertado.

Maracanaú/CE, 07 de Maio de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____